



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**POSTERGA O FERIADO DO DIA 1º DE
MAIO DE 2024, ALUSIVO AO DIA DO
TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradicional comemoração alusiva ao Dia do Trabalhador fixada anualmente no calendário nacional em 1º de maio;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2024 recairá, numa quarta-feira,

DECRETA:

Art. 1º- Fica postergado para o dia 03 (três), sexta-feira, do mês de maio de 2024, o feriado nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o território municipal de Quebrangulo, em homenagem ao Dia do Trabalhador.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal, coleta de lixo e calendário escolar, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Quebrangulo (AL), 29 de abril de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício